



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI Nº 5358, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

Autoria: Vereador Douglas Carbonne

Dispõe sobre a denominação de próprio municipal Dr. Michel Antônio Camargo Guerrero.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Dr. Michel Antônio Camargo Guerrero - Dr. Hulk a Unidade de Pronto Atendimento - UPA, localizada na Rua Cacilda Pinto da Silva, s/nº bairro Residencial San Marino, em Taubaté.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Unidade de Pronto Atendimento
Dr. Michel Antônio Camargo Guerrero - Dr. Hulk

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 20 de novembro de 2017, 378º da Fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

JOÃO EBRAM NETO
Secretário de Saúde

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 20 de novembro de 2017.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES
Diretora do Departamento Técnico Legislativo